



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 352/2024

Em 1º de novembro de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 7.824, de 1º de novembro de 2012, revogando a vedação de utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso de Araraquara para o financiamento das políticas públicas em caráter continuado e promovendo à sua adequação à legislação geral de parcerias com a organização da sociedade civil.

No ponto, a presente proposição decorre de solicitação do Conselho Municipal do Idoso de Araraquara que, após deliberação por seu órgão, aprovou a alteração da Lei nº 7.824, de 2012, de forma a:

- (i) revogar a vedação de utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso para o financiamento das políticas públicas em caráter continuado, prevista no art. 8º, § 1º;
- (ii) adequá-la à legislação geral de parcerias com a organização da sociedade civil, inserindo expressamente a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu art. 16.

As medidas em comento permitirão a ampliação das atividades a serem custeadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso de Araraquara, da mesma forma em que viabilizarão a formação de parcerias com organizações da sociedade civil para a execução de tais atividades.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente proposição que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis. Por julgarmos esta proposição como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 7.824, de 1º de novembro de 2012, revogando a vedação de utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso de Araraquara para o financiamento das políticas públicas em caráter continuado e promovendo à sua adequação à legislação geral de parcerias com a organização da sociedade civil.

Art. 1º A Lei nº 7.824, de 1º de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 16. A celebração de convênios com os recursos do Fundo para a execução de projetos ou a realização de eventos deve se sujeitar às exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como de demais normas que regulamentam a formalização de convênios no âmbito da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.”(NR).

Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 8º da Lei nº 7.824, de 2012.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de novembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

